



**Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
REFERENTES AO EDITAL Nº 14/CRFI, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.**

SELEÇÃO 2016/1

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs)

O Diretor-Geral Substituto do *Campus* Riacho Fundo – IFB, Fissil Cier Yuzuki, nomeado pela Portaria nº 2.800, de 18 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de dezembro de 2015, no uso das atribuições legais e regimentais, torna público a convocação para preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES** nos **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de LIBRAS Intermediário, Noções Básicas de Lógica Matemática e Noções Básicas de Estatística e Probabilidade**, a serem oferecidos pelo *Campus Riacho Fundo* no 1º semestre de 2016, observando-se o seguinte:

1. DO CRONOGRAMA

1.1. O período de matrículas para as vagas remanescentes seguirá o cronograma abaixo:

Período de Matrículas (por ordem de chegada e até o preenchimento das vagas remanescentes)	06 a 20/01/2016 (dias úteis)
--	------------------------------

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas remanescentes:

<i>Campus</i>	Curso	Turno	Vagas Remanescentes
Riacho Fundo	LIBRAS Intermediário	Noturno	07 vagas
	Noções Básicas de Lógica Matemática	Matutino	13 vagas
	Noções Básicas de Estatística e Probabilidade	Matutino	16 vagas

2.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

2.3. O preenchimento das vagas obedecerá as seguintes regras:

- as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- os candidatos deverão comparecer ao Registro Acadêmico do *Campus* Riacho Fundo, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 4 deste Edital;
- o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada previstos neste edital:

- a) Ser contemplado no processo seletivo;
- b) Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- c) **Ter o Ensino Médio completo.**
- d) **certificado de curso de LIBRAS básico com carga horária mínima de 60 horas (apenas para os candidatos ao curso de LIBRAS Intermediário)**

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. Será aberto à comunidade, conforme o item 11.11 do Edital nº 14/CRFI, de 29 de outubro de 2015, o período para o preenchimento das vagas remanescentes nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, nos dias e horários estabelecidos no quadro a seguir:

<i>Campus</i>	<i>Data</i>	<i>Endereço</i>	<i>Horário</i>
Riacho Fundo	06 a 20/01/2016 (dias úteis)	Fazenda Sucupira, Av. Cedro, AE 15 QS 16 Riacho Fundo – DF CEP 71.828-006	Das 9h às 19h

4.2. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos, observado os requisitos para ingresso conforme item 4 do Edital nº 14/CRFI, de 29 de outubro de 2015:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Comprovação de escolaridade de acordo com o requisito do curso (Declaração escolar ou certificado);
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- e) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- f) **certificado de curso de LIBRAS básico com carga horária mínima de 60 horas (apenas para os candidatos ao curso de LIBRAS Intermediário)**

4.3. Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.

4.4. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.

4.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

4.6. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e telefone do *Campus* são os informados a seguir:

<i>CAMPUS</i>	<i>ENDEREÇO</i>	<i>TELEFONE</i>
Riacho Fundo	Fazenda Sucupira, Av. Cedro, AE 15 QS 16 Riacho Fundo – DF CEP 71.828-006	2103-2341

5.2. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Riacho Fundo

Brasília, 05 de janeiro de 2016.

ORIGINAL ASSINADO
Fissil Cier Yuzuki
Diretor-Geral Substituto do *Campus* Riacho Fundo
Portaria nº 2.800, de 18/12/2015